

07/03/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 07/03/2023

HORA: 15:14:28

TERMINAL:8609

NSU:000980

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136  
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93

TELEFONE: 31 - 3551-1110

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO DO BRASIL S.A.

AG: 0473 CONTA-DV: 00000039880-2

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF ou CNPJ: 120.603.016-02

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED : 8.000,00

TARIFA SERVICO : 0,00

TOTAL : 8.000,00

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO  
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA  
DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE  
CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS  
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES  
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM

DEFICIENCIA AUDITIVA)

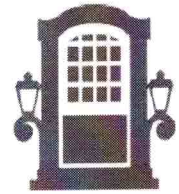
PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 07 de março de 2023

Prezado Senhor  
Vereador José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **fevereiro de 2023**, no valor total de R\$ 8.000,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON  
GRACIANO  
MOREIRA:88  
990192668

Assinado de forma  
digital por GILSON  
GRACIANO  
MOREIRA:8899019266  
8  
Dados: 2023.03.07  
14:19:34 -03'00'

**Diretor Geral**



**Câmara Municipal de Ouro Preto**  
**Estado de Minas Gerais**  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO**

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 52

Parcela: 2

O - Ordinário

Vencimento: 07-03-2023

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

Orgão:	01	LEGISLATIVO	Ficha: 28
Unidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO	
SubUnidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	
Projeto/Atividade:	2003	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
Despesa:	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Classe Despesa:			

**DADOS FORNECEDOR**

Credor:	7191	MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA	Cidade:	OURO PRETO	UF: MG
Endereço:	[REDACTED]		CEP:	3540000	
Bairro:	[REDACTED]		CNPJ/CPF:	[REDACTED]	Telefone:
Insc/Ident:	[REDACTED]		Agência:		Conta:
Banco:					-

**DEMONSTRATIVO DE SALDOS**

Valor Empenho:	96.000,00	Valor SubEmpenho:	8.000,00	Saldo Atual:	80.033,97
----------------	-----------	-------------------	----------	--------------	-----------

**FONTE RECURSO**

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**LIQUIDAÇÃO**

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

**Histórico:** Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercício 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. FEVEREIRO/23.

**Liquidante:** [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 07/03/2023

*[Assinatura]*  
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854  
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

*[Assinatura]*  
 JOSE GERALDO MUNIZ  
 PRESIDENTE

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado:	8.000,00	Descontos:	0,00	Liquido A Pagar:	8.000,00
------------------	----------	------------	------	------------------	----------

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**QUITAÇÃO**

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 ( Oito Mil Reais ), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

**PARA USO DA TESOUREARIA**

Banco:	106
Agência:	0136
Conta:	550-8
Cheques:	FED

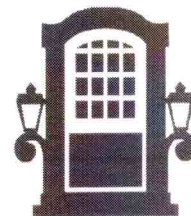
Ouro Preto, 07 de 03 de 23

*[Assinatura]*  
 Tesoureiro

*[Assinatura]*

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Fevereiro de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 06 de Março de 2023.

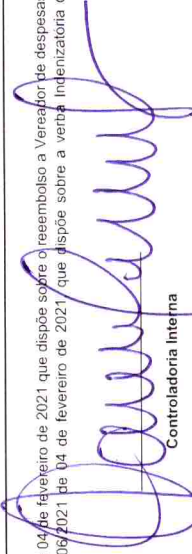
**Matheus Pacheco de Moura Pereira**  
Vereador(a)



Ouro Preto

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
28	Real Locadora de Veiculos	11.110.262/0001-25	LOCAÇÃO DE VEICULO	002	3796,20
28	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	ABASTECIMENTO	NF-e 000006557	484,35
28	Jean Carlo Wenus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURIDICA	22/NFe	4000,00
				TOTAL	8280,55
				SALDO	-280,55

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
Este é o parecer.

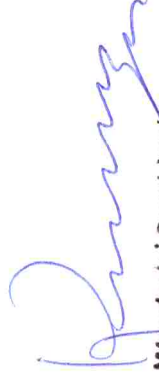
  
Controladoria Interna  
**Valéria Carolina Guedes**  
Controladora Interna  
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Alex Silva de Brito  
1º Secretário

  
José Geraldo Muniz  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

  
**Wanderlei Rossi Junior**  
(Kuruzu)  
2º Secretário

DATA: 28/02/2023

DATA DO VENCIMENTO: 10/03/2023

NÚMERO: 002

**LOCADORA**

NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ: 11.110.262/0001-25

Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A - Centro Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG

Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624

EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com

**LOCATÁRIO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED] - Ouro Preto

Ouro Preto - MG

Telefone: (031) 98595-0398

CONTRATO 012/2022

DESCRIMINAÇÃO

PERÍODO

VALOR

Locação de Veículo ARGO DRIVE 1.0, Placa: RML-3B68, ANO 2020 / MODELO 2021

VEICULO DISPONIVEL 24HORAS

PERÍODO CORRESPONDENTE: 01/02/2023 à 28/02/2023 - VEICULO DISPONIVEL 24HORAS

TOTAL: R\$ 3.796,20 ( Três Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos)

**DADOS ADICIONAIS:**

Dados Referentes ao contrato nº 12/2022 , com data de abertura em 01/02/2022

Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis

Dispensado a emissão de Nota Fiscal,

Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.

Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis.

Locação de Veículo sem Fornecimento de Mão de Obra.

VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº

VENCIMENTO EM: 10/03/2023 VALOR: R\$ 3.796,20

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº

DATA: / / , ASSINATURA:

*Recebemos extra  
Nota Fiscal  
Data: 28/02/2023*

*[Handwritten signature]*

**11.110.262/0001-25**  
**ADRIANO LUIZ SANTOS**  
Av. Pedro Aleixo, 110 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS**, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP: 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

**LOCATÁRIO: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, Estado Civil solteiro, Carteira de Identidade nº MG [REDACTED] SSP/MG, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Alfa, Nº 22, Bairro: Bauxita, Ouro Preto, Cep: 35.400.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031) [REDACTED].

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETIVO DO CONTRATO:

**Cláusula 1º.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca FIAT / ARGO DRIVE 1,0, modelo 2020, COMPLETO, Ano 2021, cor BRANCA, Placa: RML-3B68, CHASSI: 9BD358A4NMYK92066, RENAVAN: 01254227064, de propriedade da LOCADORA.

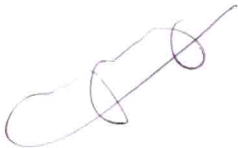
### DO USO:

**Cláusula 2º.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

### DA DEVOLUÇÃO:

**Cláusula 3º.** O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de estar o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 3,000,00 (Três mil e seissentos reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito chek list, com conferimento na devolução.



11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Aleixo, 110 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG

\*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário e Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

**Cláusula 6º** Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a LOCADORA, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

## DA RESCISÃO

**Cláusula 7º.** É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de (72hs) Setenta e duas horas.



26211001-27  
ADRIANO DE SAUS  
CPF: 35.111.111-11  
CNPJ: 00.000.000-00  
CNPJ: 00.000.000-00



## DO PRAZO:

**Cláusula 4º.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês), a qual se faz substituído pelo anterior em relação ao veículo, iniciando no dia 01 de Janeiro de 2023 e terminando no dia 01 de Janeiro de 2024, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

## DOS VALORES:

**Cláusula 5º.** A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor único definido de R\$ 3.796,20 (Três Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centvos), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mês.

**\* Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

## DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O **Locatário**, **Usuário** concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do **Veículo** até a data da efetiva devolução desse à **Locadora**, ainda que não tenha assinado a prorrogação do **Contrato**, bem como se obrigam, solidariamente ao **Responsável Financeiro**, a pagar à **Locadora** tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a **Locadora** a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela **Locadora**.

\* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).  
\*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Pinho, 110 - A  
CEP: 35.410-000  
Cachoeira do Campo  
Oura Preto - MG

**Cláusula 8º.** O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referência ao contrato.


**DO FORO:**

**Cláusula 9º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

**CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Janeiro de 2023.**

  
**REAL LOCADORA DE VEICULOS**

  
**Matheus Pacheco de Moura Pereira**

CPF: XXXXXXXXXX

RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

NF-e

00006557

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284  
CENTRO  
CEP: 35400-000  
OURO PRETO - MG  
Fone: ( ) -

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
Nº 00006557  
SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3123-0204-6250-3000-0144-5500-1000-0065-5711-9802-0007

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611413450014

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131235238851415 28/02/2023 10:52:03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

28/02/2023

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

VILA ITACOLOMY

CEP

35400-000

DATA DA SAÍDA

28/02/2023

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

10:52:03

FATURA

TITULO:480514 VENCIMENTO: 20/03/2023 VALOR: 484.35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	484,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	9			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	39,5303	4.7900	189,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	35,7873	4.8900	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	24,3902	4.9200	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Val. Aprox. Tributos 87,18 (18,00%), Federal: R\$0,00(0,00%), Estadual R\$87,18(18,00%), Municipal: R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT, NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS 410925, 404518, 407236 PLACA: RML3B68

RESERVADO AO FISCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

22/NFe



Número / Série	22 / NFe	Emissão	03/03/2023 08:03:31	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	28/02/2023	Código de verificação	2G2J.QECD.15EC.VE0K	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS  
CPF / CNPJ: 083.976.659-94 Reg.: Fixo Anual  
Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000  
Telefone: (42) 98829-6229 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 111420 Cod. Mob.: 111420 Insc. Est.: 111420  
Email:  
Nome Fant.:

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA  
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:  
Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

1714 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023	R\$ 4.000,00

**Tributos Federais**

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

----

----

----

----

----

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.000,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 4.000,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal N° 22, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2G2J.QECD.15EC.VE0K>

Data: / /

Assinatura:

JEAN CARLO  
WERUS:  
08397665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO WERUS:08397665994  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, CN=JEAN CARLO WERUS:08397665994  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.03.03 08:25:11-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA**

**JEAN CARLO WERUS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

**MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

### **DAS ATIVIDADES**

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

### **DOS ATOS PROCESSUAIS**

**Cláusula 3ª.** Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

### **DAS DESPESAS**

**Cláusula 4ª.** Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

**Parágrafo primeiro.** Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

### **DOS HONORÁRIOS**

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**Parágrafo segundo.** O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

**Cláusula 6ª.** Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

**Parágrafo único.** Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

**Cláusula 7ª.** Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

**Cláusula 8ª.** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

### **DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

**Cláusula 9ª.** Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido 01 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um termo aditivo caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

### **DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 10ª.** O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus



conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

**Cláusula 11ª.** O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

**Cláusula 12ª.** É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

#### **DO FORO**

**Cláusula 13ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 01 de novembro de 2022

  
**MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**  
Contratante

  
**JEAN CARLO WERUS**  
OAB/PR 103.097  
Contratado

## **RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE FEVEREIRO/2023**

No mês de fevereiro de 2023 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por mim, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Foram analisados diversos documentos encaminhados à órgãos municipais e/ou pessoas e empresas que possuem vínculo com o poder público. Desta forma, foi feita a análise jurídica da Indicação que foi encaminhada à Secretaria de governo solicitando a criação de uma comissão via decreto para desenvolver uma política voltada ao passe livre ou meio passe livre estudantil, e da Indicação que foi encaminhada à Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de Maria Margareth Monteiro com cópia para a Liga Provisória das Escolas de samba de Ouro Preto solicitando a reformulação do regulamento referente a formação de equipe julgadora das escolas de samba.

Também houve a análise dos Requerimentos enviados às Secretarias Municipais solicitando diversos requerimentos do vereador e da população ouropretana, em especial os Requerimentos encaminhados à Secretaria de Saúde Municipal, solicitando informações e atitudes a serem tomadas em virtude da péssima qualidade da água que está sendo recebida pelos moradores de Lavras Novas.

Ainda, foram analisadas diversos Representações e Ofícios encaminhados pelo vereador Matheus Pacheco, sendo todos analisados e com parecer jurídico, em especial a Representação encaminhada à Empresa Saneouro com cópia para a Arisb (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais) e Ministério Público, solicitando a suspensão de cobrança da água do distrito de Lavras Novas e informações a respeito da péssima qualidade de água que está sendo entregue em Lavras Novas.

Ainda, houveram proposições de moção de aplausos que foram analisadas por este advogado, a pedido do gabinete do vereador Matheus Pacheco.

Durante o mês, foram prestados diversos esclarecimentos a respeito de qual rumo tomar para que a Saneouro melhore a qualidade da água entregue em Lavras Novas, sendo que foram redigidos e-mails e requerimentos encaminhados ao Ministério Público Estadual, solicitando abertura de procedimento preparatório.





Também foram prestados diversos esclarecimentos e aconselhamentos sobre demandas existentes no mandato do Vereador, ficando à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

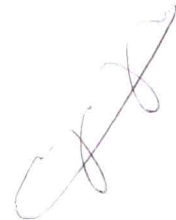
Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 03 de março de 2023

**JEAN CARLO  
WERUS:  
08397665994**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO  
WERUS:08397665994  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=20085105000106, CN=JEAN CARLO  
WERUS:08397665994  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.03.03 08:23:37-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**JEAN CARLO WERUS  
Advogado – OAB/PR 103.097**





## PLANILHA DE CONTROLE

DATA	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
01/02/2023	BAUXITA	Câmara Municipal	Reunião de Alinhamento do Mês de Fevereiro
02/02/2023	BAUXITA	Câmara Municipal	1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal
04/02/2023	BAUXITA		Fim de semana
05/02/2023	BAUXITA		Fim de semana
06/02/2023	BAUXITA	Câmara Municipal	Reunião online com a Equipe VB
07/02/2023	BAUXITA	Auditório da PMOP/Câmara Municipal	Lançamento - carteirinha de identificação da pessoa com autismo / 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal
08/02/2023	BAUXITA	Secretaria de Desenvolvimento econômico	Nossa assessora Helen foi nos representar em uma reunião na Secretaria de desenvolvimento econômico
09/02/2023	BAUXITA	Câmara Municipal	3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal
10/02/2023	BAUXITA	Santa Casa	Reunião com representantes da Santa Casa e da APAE
11/02/2023	BAUXITA		Fim de semana
12/02/2023	BAUXITA		Fim de semana
13/02/2023	BAUXITA	Câmara Municipal	Reunião com Motoristas de Ambulância da prefeitura
14/02/2023	BAUXITA	Câmara Municipal	4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal
16/02/2023	BAUXITA	Câmara Municipal	5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal
18/02/2023	BAUXITA		
19/02/2023	BAUXITA		
20/02/2023	BAUXITA		
21/02/2023	BAUXITA		
22/02/2023	BAUXITA		
23/02/2023	BAUXITA		
25/02/2023	BAUXITA		
26/02/2023	BAUXITA		
27/02/2023	BAUXITA	Câmara Municipal	Reunião de avaliação do mês de fevereiro
28/02/2023	BAUXITA	Câmara Municipal	6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal

PONTO FACULTATIVO/FERIADO DE CARNAVAL

**RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO**  
**FEVEREIRO 2023**

No dia 01/02/2023 estive presente na Câmara Municipal para uma reunião de planejamento do mês junto dos demais assessores.

No dia 02/03/2023 estive presente na Câmara Municipal para a 1ª Reunião Ordinária de 2023.



**1ª reunião Ordinária 2023**

No dia 06/02/2023 estive presente na Câmara Municipal para uma reunião online com a Equipe Vb.

No dia 07/02/2023 estive presente no Auditório da Prefeitura para o lançamento da carteirinha de identificação da pessoa com autismo e logo em seguida estive na Câmara Municipal para a 2ª Reunião Ordinária de 2023.

No dia 08/02/2023 nossa assessora Helen foi nos representar em uma reunião junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

No dia 09/02/2023 estive presente na Câmara Municipal para a 3ª Reunião Ordinária de 2023.



**3ª Reunião Ordinária de 2023**

No dia 16/02/2023 estive na Câmara Municipal para a 5ª Reunião Ordinária de 2023.



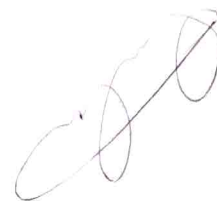
5ª Reunião Ordinária de 2023

No dia 27/02/2023 estive presente na Câmara Municipal para uma reunião de avaliação do mês de fevereiro junto dos demais assessores.

No dia 28/02/2023 estive presente na Câmara Municipal para a 6ª Reunião Ordinária.



6ª Reunião Ordinária





## Matheus Pacheco

[VEREADOR\(Δ\)\(index.php?id\\_parlamentar=00000001052&id\\_legislatura=178\)](#)



[INÍCIO\(INDEX.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001052&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[O VEREADOR\(BIOGRAFIA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001052&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[NOTÍCIAS\(NOTICIAS.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001052&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[AGENDA\(AGENDA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001052&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO\(CONTATO.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001052&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
02/03/2023	7ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
28/02/2023	6ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
16/02/2023	5ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
14/02/2023	4ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
09/02/2023	3ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
07/02/2023	2ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
02/02/2023	1ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
26/12/2022	3ª Sessão Legislativa Extraordinária de 2022	PRESENTE	
22/12/2022	2ª Sessão Legislativa Extraordinária de 2022	PRESENTE	
20/12/2022	1ª sessão legislativa extraordinária de 2022	PRESENTE	
15/12/2022	81ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
13/12/2022	80ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
06/12/2022	79ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
01/12/2022	78ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
29/11/2022	77ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
24/11/2022	76ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
22/11/2022	75ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
17/11/2022	74ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
10/11/2022	73ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
08/11/2022	72ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
03/11/2022	71ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
27/10/2022	70ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	